



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 783

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 783

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO MUNICIPAL Nº 3.977 DE 03 DE ABRIL DE 2024=

Fls. ____

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

Art. 1º). Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da administração direta no dia 05(cinco) de abril (sexta- feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Art. 2º). As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º). Os servidores que trabalham em regime de plantão em unidades de serviços emergenciais deverão cumprir escala de trabalho.

Art 4º). Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de abril de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Dados: 2024.04.03 10:09:21 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 783

Página 3 de 5

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.079 DE 03 DE ABRIL DE 2024=

Fls. 65

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **DIANDRA APARECIDA PEREIRA CUNHA**, inscritas no RG. sob o nº [REDACTED] e no CPF.MF. sob o nº [REDACTED] da função de **PEB II – LINGUA INGLESA – PROCESSO SELETIVO 001/2023**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2024, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de abril de 2024.

MARIA MADALENA
DA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811
Dados: 2024.04.03 14:12:16 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 783

Página 4 de 5

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4080 DE 03 DE ABRIL DE 2024=</p>	<p>Fls. <u>66</u></p> <p>_____ Prefeita Municipal</p>
--	---

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **PEDRO HENRIQUE JERÔNIMO**, portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED] da função de **ESCRITURÁRIO – CONCURSO 01/2.022.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de abril de 2024.

MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA
MADALENA DA SILVA:14438626811
Dados: 2024.04.03 14:12:56 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 783

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4081 DE 03 DE ABRIL DE 2024.** =

Fls. 67

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **FLÁVIO NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF – MF sob o nº. [REDACTED] do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.


Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2.024, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de abril de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Dados: 2024.04.03 14:13:32 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria